

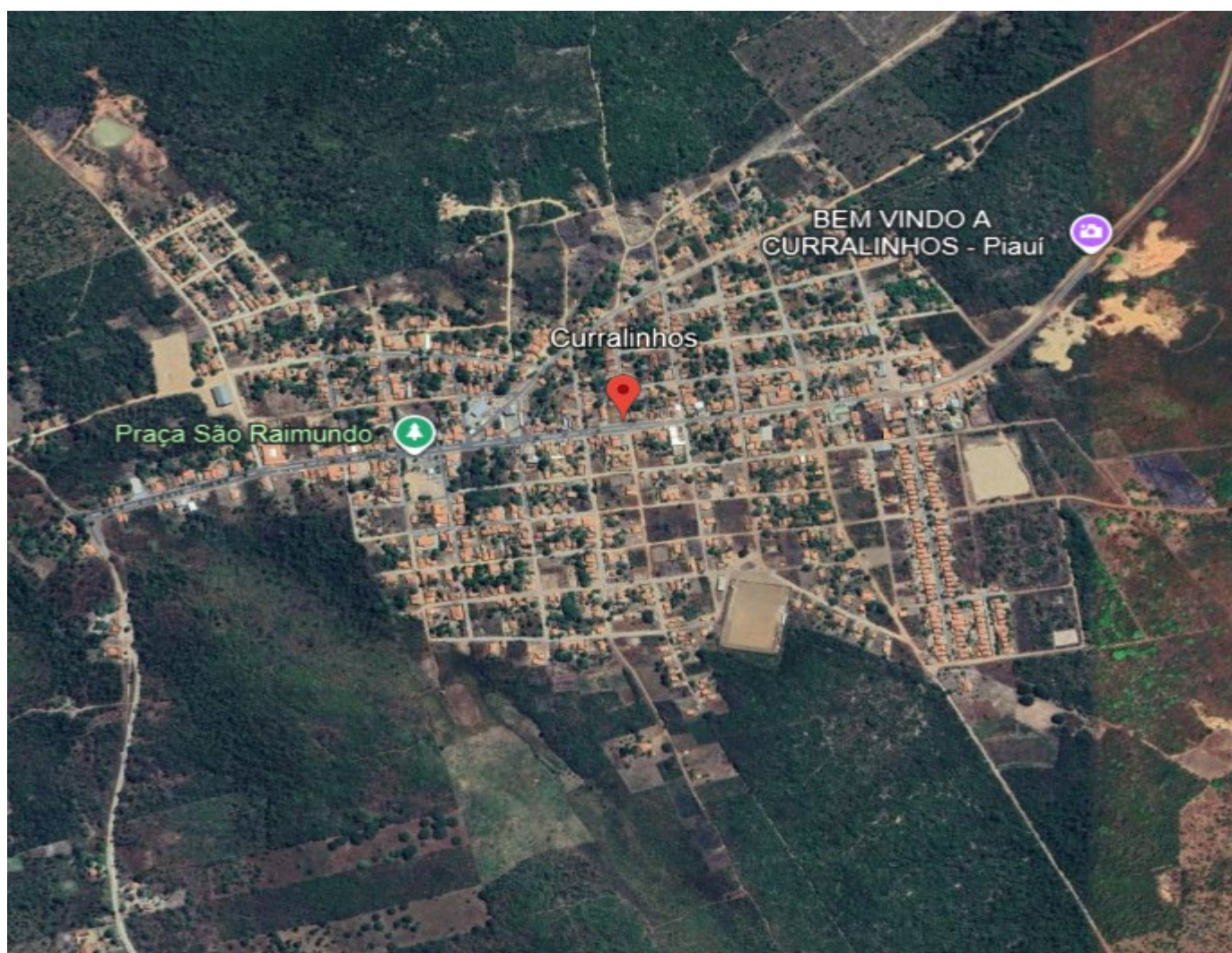


ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRALINHOS
CNPJ Nº 07.850.042/0001-60



RGC

(RELATÓRIO DE GESTÃO CONSOLIDADO)



EXERCÍCIO 2.025





ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRALINHOS
CNPJ Nº 07.850.042/0001-60



SUMÁRIO

COMPOSIÇÃO	4
MESA DIRETORA LEGISLATURA – 2.025/2.026	5
VEREADORES - 2.025	5
COORDENAÇÃO DOS TRABALHOS.....	5
AÇÃO LEGISLATIVA	6
DA AÇÃO LEGISLATIVA	7
DAS PROPOSIÇÕES.....	8
DAS INDICAÇÕES.....	8
DOS REQUERIMENTOS	8
DOS PROJETOS DE LEI LEGISLATIVO	9
DOS PROJETOS DE RESOLUÇÃO	9
DOS VETOS	9
DOS PROJETOS DE LEI DO EXECUTIVO	9
DAS AUDIÊNCIAS PÚBLICAS	11
DA MESA DIRETORA	11
COMENTÁRIOS FINAIS.....	11
CONTROLE INTERNO	12
SOBRE O CONTROLE INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL	13
AÇÕES EXECUTADAS	13
AÇÕES EM ANDAMENTO	13
CENÁRIO FUTURO.....	13
CONSIDERAÇÕES FINAIS DO CONTROLE INTERNO.....	14
OUVIDORIA	15
OUVIDORIA DA CÂMARA MUNICIPAL	16
CONTABILIDADE	18
GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA	19
DAS DESPESAS REALIZADAS	19
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	19
BALANCETES ENVIADO AO TCE (VIA SAGRES) E PREFEITURA MUNICIPAL (VIA DOCUMENTAL)	19
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	20
LIMITES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	21
BALANÇO FINANCEIRO	21
BALANÇO PATRIMONIAL	22
DO ATIVO CIRCULANTE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA.....	22





ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRALINHOS
CNPJ Nº 07.850.042/0001-60



DO ATIVO NÃO CIRCULANTE	22
DO PASSIVO CIRCULANTE.....	22
DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	23
AÇÕES REALIZADAS	23
CENÁRIO FUTURO — AÇÕES QUE MERECEM ATENÇÃO	23
CONTROLE DA FROTA	23
CONSIDERAÇÕES FINAIS DA CONTABILIDADE	23
LICITAÇÕES E CONTRATOS	24
DAS LICITAÇÕES E CONTRATOS	25
NO ANO DE 2.025 FORAM REALIZADOS OS SEGUINTE PROCESSOS LICITATÓRIO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	25
PREGÃO.....	25
INEXIGIBILIDADE.....	25
ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	26
DOS CONTRATOS E ADITIVOS.....	26
DISPENSA DE LICITAÇÃO.....	26
CONSIDERAÇÕES FINAIS DA CPF.....	28
MENSAGEM DO PRESIDENTE	29
INFORMAÇÕES GERAIS DO PRESIDENTE	30
CONSIDERAÇÕES FINAIS PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL	31





ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRALINHOS
CNPJ Nº 07.850.042/0001-60



COMPOSIÇÃO





ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRALINHOS
CNPJ Nº 07.850.042/0001-60



MESA DIRETORA 8ª LEGISLATURA – 2.025/2.026

- PRESIDENTE - LUCIVALDO DE SOUSA SANTOS
- VICE-PRESIDENTE - ANTÔNIO FRANCISCO PEREIRA LIMA
- SECRETÁRIO - VALDINAR DA COSTA SARAIVA-

VEREADORES - 2.025

- AIRTON DE ABREU SILVA - PT
- ANTÔNIO FRANCISCO PEREIRA LIMA - PDT
- ANTÔNIO NUNES C. DA SILVA - REPUBLICANO
- CHARLES DIEGO DE SOUSA COELHO – PDT
- FRANCINALDO DA SILVA BATISTA - PSD
- FRANCISCO LEAL DOS SANTOS - PDT
- LUCIVALDO DE SOUSA SANTOS - REPUBLICANO
- VALDINAR DA COSTA SARAIVA - PT
- VALTER CAETANO DA SILVA - PSD

COORDENAÇÃO DOS TRABALHOS

- SECRETARIA GERAL: ELIZANE PEREIRA DE SOUSA
- CONTROLADORIA GERAL: EVANDRO ALVES DE SOUSA





ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRALINHOS
CNPJ Nº 07.850.042/0001-60



AÇÃO LEGISLATIVA





ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRALINHOS
CNPJ Nº 07.850.042/0001-60



DA AÇÃO LEGISLATIVA

A Câmara Municipal de Curalinhos possui independência administrativa, orçamentária e financeira e exerce as funções inerentes ao Poder Legislativo no âmbito municipal, cabendo-lhe produzir atos normativos primários de interesse local e atuar como órgão orientador e fiscalizador do emprego dos recursos públicos.

A Câmara Municipal é composta de 9 nove vereadores eleitos pelo povo, pelo sistema proporcional, para um mandato de quatro anos. Dentre os Edis, é eleita a Mesa Diretora da Câmara para um mandato de dois anos não permitindo reeleição, neste caso a eleição da referida mesa diretora foi para o período 2.025 e 2.026.

A Mesa Diretora da Câmara é composta de Presidente, Vice-Presidente, 1º secretário e 2º secretário sendo para a gestão atual os seguintes vereadores:

PRESIDENTE - LUCIVALDO DE SOUSA SANTOS

VICE-PRESIDENTE - ANTÔNIO FRANCISCO PEREIRA LIMA

1º SECRETÁRIO — VALDINAR DA COSTA SARAIVA

2º SECRETÁRIO — CHARLES DIEGO DE SOUSA COELHO

Constituem atribuições do presidente representar a câmara em juízo e fora dele, e dirigir, executar e disciplinar os trabalhos legislativos e administrativos da câmara, bem como autorizar as despesas da câmara, entre outras competências fixadas na Lei Orgânica Municipal.

A Câmara possui em seu quadro servidores ocupantes de cargos em provimento eletivos e comissionados.

Com a finalidade de atingir os objetivos estipulados para o ano de 2.025, a Câmara Municipal manteve-se em funcionamento com 05(cinco) servidores comissionados e 09(nove) vereadores.

No exercício de 2.025, a Câmara Municipal de curalinhos realizou 26(vinte e seis) Sessões, sendo:

- 19 Ordinárias;
- 6 Extraordinárias;
- 1 Sessões Solenes.

O quadro seguinte apresenta o número de faltas de cada Vereador(a):

Nome do Vereador	Faltas em Sessões Ordinárias	Faltas em Sessões Extraordinárias
Lucivaldo de Sousa Santos	1	0
Antônio Francisco Pereira Lima	6	2
Valdinar da Costa Saraiva	1	0
Charles Diego de Sousa Coelho	5	2
Francinaldo da Silva Batista	1	0
Antônio Nunes Campelo da Silva	1	0
Valter Caetano da Silva	3	1
Francisco Leal dos Santos Filho	0	0





ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRALINHOS
CNPJ Nº 07.850.042/0001-60



Airton de Abreu Silva	1	1
-----------------------	---	---

OBS: Os vereadores Antonio Francisco Pereira Lima e Charles Diego de Sousa Coelho, tem faltas por neste período os mesmos se encontravam licenciados.

DAS PROPOSIÇÕES

No período, foram apresentadas um total de 13(treze)proposições diversas, sendo todas apreciadas conforme quadro abaixo.

Nome da Proposição	Total apresentada	Total aprovado	Total rejeitado	Total aguardando Parecer da Comissão
Indicações	0	0	0	0
Projeto de Lei Ordinária	0	0	0	0
Projeto de Lei Legislativo	3	3	0	0
Projeto de Lei Complementar	0	0	0	0
Projeto de Resolução	0	0	0	0
Vetos	0	0	0	0
Requerimentos	8	8	0	0
Projetos de Emenda	2	2	0	0
Substitutivo	0	0	0	0
Proposta de Emenda à Lei Orgânica Municipal	0	0	0	0
Emenda Impositiva Coletiva	0	0	0	0
TOTAL	13	13	0	0

DAS INDICAÇÕES

Não foram apresentadas indicações no período

DOS REQUERIMENTOS

Foram apresentados um total de 8 (oito) requerimentos no período:

- Requerimento Nº 001/2.025 de autoria do Vereador Antônio Francisco Pereira Lima — Solicitação de reforma e revitalização da praça da Comunidade Projeto Lagoa Nova;
- Requerimento Nº 002/2.025 de autoria do Vereador Airton de Abreu Silva - Solicitação de quadra de vôlei do Bairro Alegria;
- Requerimento Nº 003/2.025 de autoria do Vereador Valter Caetano da Silva — Solicitação de uma sub-estação na Unidade Escolar Jacob Gomes Barbosa;
- Requerimento Nº 004/2.025 de autoria do Vereador Valter Caetano da Silva — Solicitação de contratação e a execução de 6(seis)quilômetros de estrada vicinal no assentamento 1º de Julho, visando melhorar o escoamento da plantação agrícola local;





ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRALINHOS
CNPJ Nº 07.850.042/0001-60



- Requerimento Nº 005/2.025 de autoria do Vereador Valter Caetano da Silva – Solicitação ao chefe do Poder Executivo Municipal o envio de propostas de Lei para adequação do Plano de Carreira, cargos, vencimento e remuneração dos servidores públicos municipais;
- Requerimento Nº 006/2.025 de autoria do Vereador Antônio Francisco Pereira Lima - Solicitação de quadras de areia;
- Requerimento Nº 007/2.025 de autoria do Vereador Valter Caetano da Silva – Solicitação da reforma geral da Lei Orgânica Municipal;
- Requerimento Nº 008/2.025 de autoria do Vereador Valter Caetano da Silva - Solicitação da reforma geral e detalhada do Regimento Interno;

DOS PROJETOS DE LEI LEGISLATIVO

Foram apresentados no período 3(três) projetos de Lei Legislativo, sendo estes aprovados por unanimidade pelos vereadores. Segue abaixo os projetos de Lei Legislativo apresentados e aprovados por unanimidade, suas súmulas e as Leis que se tornaram:

- **Projeto de Lei Legislativo Nº 332/2.025 - Institui o Dia do Evangélico no calendário de eventos do município de Curalinhos-PI e dá outras providências;**
- **Projeto de Lei Legislativo Nº 335/2.025 – Dispõe sobre os critérios de denominação de logradouro, loteamentos, obras e edificações públicas no município de Curalinhos-PI e dá outras providências;**
- **Projeto de Lei Legislativo Nº 349/2.025- Autorizar o pagamento de 1/3 (um terço) de férias aos vereadores integrantes da Câmara Municipal de Curalinhos-PI, Estado do Piauí, na forma que indica;**

DOS PROJETOS DE RESOLUÇÃO

Não houve projetos de resolução

DOS VETOS

Não houve vetos no período mencionado.

DOS PROJETOS DE LEI DO EXECUTIVO

Foram aprovados no período um total de 20(vinte) projetos de lei, sendo que não teve nenhuma ordinária. Todos os projetos foram aprovados por este Legislativo Municipal por unanimidade.

- **1º Projeto de Lei - Trata da gratificação ao gerente de previdência e do assistente financeiro do Fundo Previdenciário do Município de Curalinhos;**
- **2º Projeto de Lei - Institui e normaliza o repasse do incentivo financeiro variável por componente de qualidade aos profissionais da atenção primário a saúde no âmbito do sistema único de saúde e dá outras providências;**





ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRALINHOS
CNPJ Nº 07.850.042/0001-60



- 3º Projeto de Lei - Dispõe sobre alterações do piso salarial dos profissionais do magistério público do município de Curralinhos e dá outras providências;
- 4º Projeto de Lei - Dispõe sobre criação de cargo público de mediador e aprendizagem no município de Curralinhos e dá outras providências;
- 5º Projeto de Lei - Lei de Diretrizes Orçamentária referente ao exercício financeiro de 2.026;
- 6º Projeto de Lei - Altera o artigo 16 da Lei Municipal N° 018/1997, com redação dada pela Lei N° 159/2013, para atualizar a remuneração dos membros do conselho tutelar do município de Curralinhos e dá outras providências;
- 7º Projeto de Lei - Promove adequação orçamentária no âmbito do município de Curralinhos e autoriza a abertura de crédito adicional especial ao orçamento anual de 2.025 no valor de R\$ 46.593,51;
- 8º Projeto de Lei - Institui o Conselho Municipal de Turismo - COMTUR e o Fundo Municipal de Turismo - FUMTUR e dá outras providências;
- 9º Projeto de Lei - Autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento do município de Curralinhos para aplicação de recursos oriundos de transferência de emenda parlamentar do Governo Federal destinados a adequação e melhoria de estradas vicinais, e dá outras providências.
- 10º Projeto de Lei- Autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento do município de Curralinhos para aplicação de recursos oriundos de transferência através de emenda parlamentar do Governo Federal destinados a promover a melhoria e modernização de espaços esportivos, e dá outras providências;
- 11º Projeto de Lei - Autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento do município de Curralinhos para aplicação de recursos oriundos de transferência especiais através de emenda parlamentar do Governo Federal destinados a ampliação básica de saúde UBS da Zona Urbana do município de Curralinhos, e dá outras providências;
- 12º Projeto de Lei - Autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento do município de Curralinhos para aplicação de recursos oriundos de emenda parlamentar federal de custeio - Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS), e dá outras providências;
- 13º Projeto de Lei- Autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento do município de Curralinhos para aplicação de recursos oriundos de emenda parlamentar federal de custeio incremento do piso da atenção primária (PAP) de Curralinhos e da outras providências;





ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRALINHOS
CNPJ Nº 07.850.042/0001-60



- 14º Projeto de Lei - Cria a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPOEC) do município de Curralinhos, e dá outras providências;
- 15º Projeto de Lei - Autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento do município de Curralinhos para aplicação de recursos oriundos de emenda parlamentar federal/transferência do Ministério do Turismo, e dá outras providências;
- 16º Projeto de Lei - Dispõe sobre o reajuste salarial para servidores públicos municipais no cargo de assistente social e dá outras providências;
- 17º Projeto de Lei - Altera os percentuais de contribuição da parte patronal para o custeio do plano de benefício dos seguradores do instituto de previdência dos servidores públicos de Curralinhos;
- 18º Projeto de Lei - Dispõe sobre o reajuste salarial para os servidores públicos municipais no cargo de nutricionista e dá outras providências;
- 19º Projeto de Lei - Dispõe sobre o Plano Plurianual do município de Curralinhos para o período 2.026 á 2029 e dá outras providências;
- 20º Projeto de Lei - Estima a receita fixa e a despesa fixa do orçamento do município de Curralinhos para o exercício financeiro de 2.026.

DAS AUDIÊNCIAS PÚBLIAS

A Câmara Municipal de Curralinhos não realizou audiências públicas no período.

DA MESA DIRETORA

A Câmara Municipal de Curralinhos presidida pelo Vereador Lucivaldo de Sousa Santos expediu, no exercício de 2.025, 28 (vinte e oito) ofícios e 09 (nove) portarias e apresentou ao plenário para análise e aprovação 03 (três) projetos de lei legislativo.

COMENTÁRIOS FINAIS

A Câmara Municipal de Curralinhos, através de sua mesa diretora, informa que as atividades legislativas foram e continuarão sendo realizadas da forma mais transparente possível e que para mais informações sobre as atividades legislativas e administrativas basta acessar o Portal da Transparência <https://transparência.curralinhos.pi.leg.br> .





ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRALINHOS
CNPJ Nº 07.850.042/0001-60



CONTROLE INTERNO





ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRALINHOS
CNPJ Nº 07.850.042/0001-60



CONTROLE INTERNO

SOBRE O CONTROLE INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL

O Controle Interno deste Poder Legislativo está vinculado diretamente à Presidência, cuja competência é: coordenar as atividades do Sistema de Controle Interno da Câmara Municipal de Currálinhos, promovendo a integração operacional e orientando o cumprimento dos atos normativos sobre procedimentos de controle; medir e avaliar a eficiência, eficácia e efetividade dos procedimentos de controle interno, através de atividades de auditoria interna; promover ações destinadas a apurar os atos ou fatos inquinados de ilegais, ilegítimos ou antieconômicos que resultem em prejuízo ao erário; e, entre outras atribuições, incumbe-lhe também apoiar o controle externo exercido principalmente pelos Tribunais de Contas do Estado e da União, quanto ao encaminhamento de documentos e informações, atendimento às equipes técnicas, recebimento de diligências, elaboração de respostas, tramitação dos processos e apresentação dos recursos.

AÇÕES EXECUTADAS

Durante o período, além de responder preventiva e repressivamente as demandas formuladas pela Presidência e pela Direção desta Casa de Leis, o Controle Interno executou as seguintes ações:

- Acompanhamento das atividades na Seção de Contabilidade;
- Acompanhamento das atividades na Seção de Contratação;
- Acompanhamento das atividades na Seção de Patrimônio;
- Acompanhamento das atividades na Seção de Almoxarifado;
- Acompanhamento das atividades na Seção de Recursos Humanos
- Acompanhamento do Sítio da Câmara Municipal – Transparência Ativa;
- Acompanhamento do Sítio da Câmara Municipal – Transparência Passiva.

AÇÕES EM ANDAMENTO

São ações em andamento na Unidade de Controle Interno:

- Acompanhamento e avaliação da Gestão Fiscal da Câmara Municipal e emissão de parecer;
- Acompanhamento das recomendações expedidas pelo egrégio Tribunal de Contas, quanto a Transparência Ativa e Passiva.
- Acompanhamento dos trabalhos de implementação da Nova Lei de Licitações e Contratos (Lei 14.133/2021);
- Acompanhamento dos trabalhos de implementação da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Nº 13.709/2018).

CENÁRIO FUTURO

São ações que merecem atenção futura:

- Adoção de medidas objetivando a realização de Concurso para provimento do quadro de Pessoal da Controladoria Interna, respeitados os prazos previstos nas leis vigentes;
- Acompanhar a Elaboração e aprovação das atualizações das Instruções Normativas relativa aos





ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRALINHOS
CNPJ Nº 07.850.042/0001-60



Sistemas de Controle Interno;

- Participação em cursos e outros treinamentos com vistas à manutenção da qualidade dos trabalhos e consequente reciclagem dos servidores do Controle Interno;
- Elaboração do Plano de Ação das Atividades de Controle Interno para o exercício de 2.025 e 2.026.

CONSIDERAÇÕES FINAIS DO CONTROLE INTERNO

O Controle Interno da Câmara Municipal de Curralinhos tem a honra de apresentar sua contribuição ao **Relatório de Gestão Anual 2.025**, reforçando o compromisso com a **transparência, eficiência e legalidade** na administração dos recursos públicos.

Ao longo do ano, conduzimos análises e auditorias internas com o objetivo de **assegurar a conformidade dos atos administrativos**, garantir o cumprimento das normas e aprimorar os mecanismos de controle e governança. Com base nos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, trabalhamos para fortalecer a gestão pública, sempre em sintonia com os órgãos de fiscalização e controle externo.

Neste exercício, destacamos avanços significativos na implementação de boas práticas de governança, incluindo a **modernização de processos administrativos, capacitação de servidores e aprimoramento dos sistemas de controle interno**. Além disso, reforçamos a importância da transparência e do acesso à informação, disponibilizando dados de forma clara e acessível à sociedade.

Seguimos firmes no propósito de contribuir para uma gestão cada vez mais eficiente, responsável e alinhada às necessidades da população de Curralinhos. Agradecemos a todos os setores da Câmara Municipal pelo empenho e colaboração ao longo do ano e reafirmamos nosso compromisso com a **qualidade e integridade na administração pública**.





ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRALINHOS
CNPJ Nº 07.850.042/0001-60



OUVIDORIA





ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRALINHOS
CNPJ Nº 07.850.042/0001-60



OUVIDORIA DA CÂMARA MUNICIPAL

A Ouvidoria da Câmara Municipal de Curralinhos- PI possui competência definida pelo artigo 15 da Lei nº 1.079, de 24 de junho de 2015, tendo a função de ouvir o público em geral, esclarecendo dúvidas, recebendo sugestões, reclamações ou elogios sobre o funcionamento desta Câmara Municipal, buscando a melhoria na qualidade dos serviços prestados.

Para melhor atender essas demandas, bem como aprimorar o tratamento das manifestações e facilitar o acesso do cidadão, a Câmara Municipal de Curralinhos- PI disponibiliza de diversas formas o contato, sendo: pessoalmente (o interessado dirige-se ao Prédio da Câmara Municipal de Curralinhos- PI - sito à **Rua Santa Luzia, S/N, Centro - Curralinhos - PI, CEP: 64453-000**), correspondência: **Rua Santa Luzia, S/N, Centro - Curralinhos - PI, CEP: 64453-000**), Telefone: **(86)994902204** e no site da Câmara Municipal: transparencia.curralinhos.pi.leg.br/e-sic/fale-conosco.

Sendo a Ouvidoria, mais um mecanismo de auxílio ao cidadão, atuando como um canal de comunicação direta e permitindo que o município, colabore para a melhoria do serviço prestado pelo legislativo municipal.





ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRALINHOS
CNPJ Nº 07.850.042/0001-60



https://transparencia.curralinhos.pi.leg.br/ouvidoria

Ouvidoria

Início Portal da Transparência e-SIC

Enviar Manifesto

Já possui cadastro? [Entrar no sistema](#)

Ainda não possui cadastro? [Criar Nova Conta](#)

[Esqueci minha senha](#)

Transparência em Números no ano 2026
Acompanhe as estatísticas de atendimento da Ouvidoria em 2024.

SEM DADOS

Câmara Municipal
Rua Santa Luzia, S/N, Centro - Curalinhos - PI
CNPJ: 07.850.043/0001-60

© 2026 Portal da Transparência. Todos os direitos reservados.

Em consonância com a informação acima, o Portal da Transparência da Câmara Municipal de Curalinhos- PI, especificamente na seção "Fale Conosco / Ouvidoria", corrobora a ausência de registros. As tabelas de estatísticas para os anos de 2.025, 2.025 e 2.026 (até a presente data) demonstram um número zerado ou muito baixo de manifestações em todas as categorias (Total, Novo, Respondidas, Anônimas, Recusadas) para a maioria dos meses, indicando que não houve interação significativa por parte dos cidadãos através deste canal.

Diante do exposto, a ausência de estatísticas nos gráficos apresentados não se deve a uma falha na coleta ou apresentação de dados, mas sim à inexistência de manifestações (denúncias, elogios ou reclamações) registradas nos canais da Ouvidoria durante o período em questão. A Câmara Municipal de Curalinhos- PI mantém os canais de comunicação abertos e transparentes, conforme demonstrado em seu portal.

A interação cidadão, junto aos atos e possíveis irregularidades do legislativo municipal, é de fundamental importância para a garantia da boa e regular aplicação dos recursos públicos em benefício da sociedade. Sendo ainda, pleno exercício da cidadania e de fortalecimento da democracia.





ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRALINHOS
CNPJ Nº 07.850.042/0001-60



CONTABILIDADE





ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRALINHOS
CNPJ Nº 07.850.042/0001-60



**CONTABILIDADE
GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
DO RESULTADO ORÇAMENTÁRIO:**

A proposta Orçamentária aprovada por meio da Lei Orçamentária Anual Nº 328/2.025 que fixou a despesa para a Câmara Municipal de Curralinhos em R\$ 1.075.000,00 (hum milhão e setenta e cinco mil reais). Onde houve a necessidade de incremento de dotação tendo em vista que a despesa orçada comparada com a base de cálculo da receita para o duodécimo foi a menor, e o mesmo se deu através de Decreto Nº 018 de 03 de março de 2.025 onde foi remanejado de dotação para o poder legislativo o valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

No decorrer do exercício houve acréscimo no valor global da despesa autorizada ficando a mesma atualizada em um montante total de R\$ 1.275.000,00 (hum milhão duzentos e setenta e cinco mil reais) e a despesa realizada no período foi de R\$ 1.272.531,59 (hum milhão duzentos e setenta e dois mil quinhentos e trinta e um reais e cinquenta e nove centavos), resultando em economia orçamentária no montante de R\$ 2.468,41 (dois mil quatrocentos e sessenta e oito reais e quarenta e um centavos). Ao confrontarmos as despesas com as receitas orçamentárias o resultado será deficitário uma vez que a Câmara Municipal não possui receita, suas despesas são custeadas pelos repasses duodecimais do Poder Executivo. O quadro abaixo resume de forma simplificada os resultados alcançados.

DESPESA ATUALIZADA	R\$ 1.275.000,00
DESPESA EXECUTADA	R\$ 1.272.531,59
ECONOMIA DE DESPESA	R\$ 2.468,41
RECEITA ARRECADADA	R\$ 0,00
DÉFICIT ORÇAMENTÁRIO	R\$ 1.272.531,59

DAS DESPESAS REALIZADAS

As despesas realizadas até 31/12/2022 somam um total de R\$ 1.272.531,59 (hum milhão duzentos e setenta e dois mil quinhentos e trinta e um reais e cinquenta e nove centavos), sendo que deste total foram liquidadas R\$ 1.272.531,59 (hum milhão duzentos e setenta e dois mil quinhentos e trinta e um reais e cinquenta e nove centavos) e pagas R\$ 1.243.031,93 (hum milhão duzentos e quarenta e três mil trinta e um reais e noventa e três centavos).

DISPONIBILIDADE FINANCEIRA

Em 31/12/2.025 o patrimônio da Câmara Municipal de Curralinhos evidenciou uma disponibilidade financeira de R\$ 32.885,62 (trinta e dois mil oitocentos e oitenta e cinco reais e sessenta e dois centavos).

BALANCETES ENVIADO AO TCE (VIA SAGRES) E PREFEITURA MUNICIPAL (VIA DOCUMENTAL)

Salientamos que durante o exercício de 2.025 nossos balancetes foram entregues/enviados rigorosamente em dias conforme planilha abaixo:

MÊS/ANO	PRAZO DE ENTREGA	ENTREGUE DO TCE	ENTREGA Á PREFEITURA
----------------	-------------------------	------------------------	-----------------------------





ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRALINHOS
CNPJ Nº 07.850.042/0001-60



JANEIRO/2.025	17/03/2.025	07/03/2.025	12/03/2.025
FEVEREIRO/2.025	31/03/2.025	26/03/2.025	27/03/2.025
MARÇO/2.025	30/04/2.025	08/04/2.025	08/04/2.025
ABRIL/2.025	03/06/2.025	20/05/2.025	13/05/2.025
MAIO/2.025	30/06/2.025	05/06/2.025	05/06/2.025
JUNHO/2.025	31/07/2.025	04/07/2.025	07/07/2.025
JULHO/2.025	01/09/2.025	07/08/2.025	12/08/2.025
AGOSTO/2.025	30/09/2.025	05/09/2.025	09/09/2.025
SETEMBRO/2.025	31/10/2.025	08/10/2.025	29/10/2.025
OUTUBRO/2.025	01/12/2.025	07/11/2.025	01/12/2.025
NOVEMBRO/2.025	31/12/2.025	10/12/2.025	15/12/2.025
DEZEMBRO/2.025	20/02/2.025	07/01/2.026	14/01/2.026

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

A apuração do limite de gasto com pessoal está resumida na tabela a seguir, que representa as despesas com pessoal nos últimos 12 meses, conforme disciplina o Anexo I da Lei de Responsabilidade Fiscal, artigo 55 inciso I, alínea "a".

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESAS COM PESSOAL – PODER LEGISLATIVO ORÁMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO/2.025 Á DEZEMBRO/2.025			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (A)	R\$ 40.365.100,79	FÓRMULA	% SOBRE RCL
DESPESA TOTAL COM PESSOAL (B)	R\$ 800.145,32	(B)/(A)%	1,98%
LIMITE MÁXIMO (C) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	R\$ 2.421.906,05	(C)/(A)%	6,00%
LIMITE PRUDENCIAL(D) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	R\$ 2.300.810,75	(D)/(A)%	5,70%
LIMITE DE ALERTA (E) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	R\$ 2.179.715,44	(E)/(A)%	5,40%

A publicação dos Relatórios de Gestão Fiscal deste Poder Legislativo foi na periodicidade quadrimestral por indicativo do chefe do poder executivo municipal que fez esta opção, e que conforme o TCE apurou as despesas com pessoal ficaram abaixo do limite permitido e assim o município poderia optar por semestral ou quadrimestral.

Os Relatórios de Gestão Fiscal deste Poder Legislativo foram devidamente publicados no domínio web do Diário Oficial dos Municípios ([Diário Oficial dos Municípios](#)) onde os relatórios sobre publicados conforme vejamos





ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRALINHOS
CNPJ Nº 07.850.042/0001-60



abaixo:

1º QUADRIMESTRAL/2.025 – 27/05/2.025

2º QUADRIMESTRAL/2.025 – 23/09/2.025

3º QUADRIMESTRAL/2.025 – 30/01/2.026

A apuração da disponibilidade de caixa e dos restos a pagar está resumida na tabela a seguir, que representa se o Poder Legislativo possui disponibilidade financeira líquida suficiente para cobrir os saldos de empenhos não cancelados e inscritos em restos a pagar, conforme disciplina o Anexo V da Lei de Responsabilidade Fiscal, artigo 55 inciso III, alínea “a”.

DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (A)	EMPENHOS NÃO CANCELADOS E INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR (B)	SALDO (A-B)
R\$ 32.885,62	R\$ 29.499,66	R\$ 3.385,96

LIMITES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS

A seguir análise do cumprimento dos limites constitucionais e legais, conforme síntese abaixo:

LIMITES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	REAIS	LIMITE	EXECUTADO
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	R\$ 40.365.100,79		
DESPESA COM PESSOAL PODER LEGISLATIVO	R\$ 800.145,32	MÁXIMO 6%	1,98%
TOTAL DE DUODÉCIMO NO EXERCÍCIO	R\$ 1.273.989,74		
GASTO COM FOLHA DE PAGAMENTOS	R\$ 717.931,48	MÁXIMO 70%	56,35%
SUBSÍDIOS DE AGENTES POLÍTICOS	VALOR		
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL	R\$ 6.825,00		
VEREADORES	R\$ 5.250,00		

Pelo exposto, constata-se que foram observados os limites constitucionais e legais na despesa efetivada com gasto total do Poder Legislativo, bem como no que tange às despesas com pessoal, subsídio de vereadores e folha de pagamento.

BALANÇO FINANCEIRO

O balanço financeiro evidenciou conforme dispõe a Lei às receitas e despesas orçamentárias e extra-orçamentárias, conforme evidenciamos abaixo:

SALDO CONTÁBIL DO EXERCÍCIO DE 2.024	
(+) Saldo do exercício anterior	R\$ 776,95
(+) Receita orçamentária do exercício	R\$ 0,00
(+) Transferências Financeiras Recebidas	R\$ 1.273.989,74
(+) Ingresso extra orçamentário do exercício	R\$ 302.364,97
(-) Despesa Orçamentária no exercício	R\$ 1.272.531,59
(-) Transferências Financeiras Concedidas	R\$ 0,00





ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRALINHOS
CNPJ Nº 07.850.042/0001-60



(-) Dispendios extra orçamentários no exerc.	R\$ 271.714,45
(=) Saldo para o exercício seguinte	R\$ 32.885,62

Observa-se que o saldo para o exercício seguinte confere com o termo de verificação das disponibilidades financeiras e balanço patrimonial.

BALANÇO PATRIMONIAL

DO ATIVO CIRCULANTE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

O saldo neste grupo de conta corresponde o valor de **R\$ 32.885,62**.

As variações Patrimoniais Diminutivas Pagas antecipadamente correspondem a valores de demais créditos e valores a curto prazo que correspondem juntas ao valor de **R\$ 64.010,44**.

TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE => R\$ 96.896,06

DO ATIVO NÃO CIRCULANTE

O gráfico abaixo representa a movimentação ocorrida no Patrimônio da Câmara Municipal de Curalinhos-PI em 2.025, segregado por classes patrimoniais, contendo: entradas e saídas. No exercício de 2.025 foi realizada a reavaliação dos bens, totalizando o ativo não circulante da Câmara o valor de **R\$ 245.418,09**.

120000000	02	ATIVO NÃO CIRCULANTE	-	121.393,04	260.086,18	136.061,13	245.418,09
123000000	02	IMOBILIZADO	-	121.393,04	260.086,18	136.061,13	245.418,09
123100000	02	BENS MOVEIS	-	18.542,00	16.604,52	14.728,43	20.418,09
123110000	02	BENS MOVEIS- CONSOLIDAÇÃO	-	18.542,00	16.604,52	14.728,43	20.418,09
123110100	02	MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	-	750,00	2.481,96	0,00	3.231,96
123110107	(21)02	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	P P	750,00 D	307,88	0,00	1.057,88 D
123110199	(21)02	OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	P P	0,00 D	2.174,08	0,00	2.174,08 D
123110200	02	BENS DE INFORMÁTICA	-	3.100,00	0,00	36,43	3.063,57
123110201	(21)02	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	P P	3.100,00 D	0,00	36,43	3.063,57 D
123110300	02	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	-	0,00	10.169,92	0,00	10.169,92
123110301	(21)02	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	P P	0,00 D	761,92	0,00	761,92 D
123110303	(21)02	MOBILIÁRIO EM GERAL	P P	0,00 D	9.408,00	0,00	9.408,00 D
123110400	02	MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	-	0,00	3.952,64	0,00	3.952,64
123110405	(21)02	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	P P	0,00 D	3.952,64	0,00	3.952,64 D
123119900	02	DEMAIS BENS MÓVEIS	-	14.692,00	0,00	14.692,00	0,00
123119999	(21)02	OUTROS BENS MÓVEIS	P P	14.692,00 D	0,00	14.692,00	0,00 D
123200000	02	BENS IMÓVEIS	-	102.851,04	243.481,66	121.332,70	225.000,00
123210000	02	BENS IMOVEIS- CONSOLIDAÇÃO	-	102.851,04	243.481,66	121.332,70	225.000,00
123210100	02	BENS DE USO ESPECIAL	-	9.500,00	215.500,00	0,00	225.000,00
123210103	(21)02	EDIFÍCIOS	P P	9.500,00 D	215.500,00	0,00	225.000,00 D
123210600	02	BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO	-	93.351,04	27.981,66	121.332,70	0,00
123210601	(21)02	OBRAS EM ANDAMENTO	P P	93.351,04 D	27.981,66	121.332,70	0,00 D

Estas informações estão em conformidade com o relatório patrimonial emitido pelo setor de patrimônio em anexo à PCA. A demonstração da depreciação dos bens patrimoniais está em conformidade com o **ANEXO 15** das variações patrimoniais. E as aquisições com a incorporação de ativo nas variações qualitativas também do **ANEXO 15**.

DO PASSIVO CIRCULANTE:

Conforme evidencia o ANEXO XIV – BALANÇO PATRIMONIAL, o passivo circulante da Câmara Municipal de Curalinhos compreende as provisões de férias e encargos, assim como os empenhos liquidados, devido à ocorrência do fato gerador, e as demais obrigações de curto prazo, **totalizando R\$ 11.772,11**.

Conforme próprio balanço não houve **Passivo não Circulante** no exercício de 2.025.





ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRALINHOS
CNPJ Nº 07.850.042/0001-60



DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

(-) SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO	R\$ 123.563,20
(+) SUPERÁVIT DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R\$ 124.181,26
(-) PATRIMÔNIO SOCIAL	R\$ 17.963,53
(=) RESULTADOS ACUMULADOS	R\$ 229.780,93

AÇÕES REALIZADAS

- inventário, avaliações e reavaliações dos bens patrimoniais da Câmara Municipal.
- Inventário fim de exercício.
- Reconhecimento e registro da depreciação mensal de bens móveis;
- Reconhecimento e registro da amortização mensal de ativos intangíveis;
- Conciliação dos saldos contábeis e físicos de bens móveis e imóveis;

CENÁRIO FUTURO – AÇÕES QUE MERECEM ATENÇÃO

Estudar a implantação de um fluxograma dos bens patrimoniais com o caminho a ser percorrido dentro da câmara, desde sua chegada até o seu destino final, estabelecendo obrigações por exemplo de o bem não ser destinado ao setor, antes de colocar a etiqueta patrimonial.

CONTROLE DA FROTA

A Câmara Municipal de Currálinhos não possui veículo e nem durante o exercício alugou.

CONSIDERAÇÕES FINAIS DA CONTABILIDADE

Ao longo do exercício de 2.025, o setor contábil da Câmara Municipal de Currálinhos desempenhou suas atividades com comprometimento e transparência, assegurando a correta aplicação dos recursos públicos e o cumprimento das normativas legais vigentes.

Neste período, priorizamos a eficiência na execução orçamentária e financeira, garantindo a conformidade das despesas e receitas com os princípios da administração pública, como legalidade, moralidade e economicidade. Além disso, adotamos boas práticas de governança contábil e aprimoramos os processos internos, visando maior agilidade e segurança na prestação de contas.

Destacamos ainda os avanços obtidos na modernização dos sistemas contábeis e na capacitação da equipe, fatores essenciais para a melhoria contínua da gestão financeira e para o fortalecimento da transparência junto à sociedade e aos órgãos de controle.

Por fim, reafirmamos o compromisso do setor contábil em continuar trabalhando com responsabilidade e ética, contribuindo para uma administração cada vez mais eficiente e alinhada às diretrizes da gestão pública.





ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRALINHOS
CNPJ Nº 07.850.042/0001-60



LICITAÇÕES E CONTRATOS





ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRALINHOS
CNPJ Nº 07.850.042/0001-60



DAS LICITAÇÕES E CONTRATOS:

Constatou-se que a CPL nomeada, atendeu os dispositivos legais em conformidade com a Lei 14.133/2021.

NO ANO DE 2.025 FORAM REALIZADOS OS SEGUINTE PROCESSOS LICITATÓRIOS

PREGÃO ELETRÔNICO

NÃO OCORREU NENHUM

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

1- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2.025

OBJETO: Contratação de escritório de advocacia para prestação de serviços especializados em assessoria e consultoria jurídica a Câmara Municipal de Curralinhos – PI.

CONTRATADA: LEAL & ROCHA ADVOCACIA E CONSULTORIA, inscrita no CNPJ. Nº 22.576.502/0001-06.

VALOR GLOBAL: R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais).

Assinatura: 06/01/2.025.

Vigência: 12 (doze) meses.

2- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2.025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM CONTABILIDADE PÚBLICA PARA CÂMARA MUNICIPAL DE CURRALINHOS - PI.

CONTRATADA: PLANACONT LTDA, inscrita no CNPJ. nº 54.403.154/0001-53.

VALOR GLOBAL: R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais).

Assinatura: 07/01/2.025.

Vigência: 12 (doze) meses.

3- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2.025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM CONTABILIDADE PÚBLICA RELACIONADAS AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.025 PARA CÂMARA MUNICIPAL DE CURRALINHOS - PI.

CONTRATADA: E.B.P. DA SILVA SERVICOS DE CONTABILIDADE E ASSESSORIA, inscrita no CNPJ. nº 40.123.006/0001-70.

VALOR GLOBAL: R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).

Assinatura: 13/01/2.025.

Vigência: 12 (doze) meses.





ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRALINHOS
CNPJ Nº 07.850.042/0001-60



4- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2.025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS NA ÁREA DE CONTABILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL, ASSESSORIA CONTÁBIL, ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA COM ELABORAÇÃO DE PARECERES PARA AS DIVERSAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURRALINHOS - PI.

CONTRATADA: E.M. CONTABILIDADE, inscrita no CNPJ. nº 41.202.898/0001-68.

VALOR GLOBAL: R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais).

Assinatura: 30/01/2.025.

Vigência: 12 (doze) meses.

ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

NÃO OCORREU NENHUM

DOS CONTRATOS E ADITIVOS

NÃO OCORREU NENHUM

DISPENSA DE LICITAÇÃO

1- DISPENSA DE LICITAÇÃO – 001/2.025

Processo Administrativo nº 001/2.025

Objeto: Contratação de empresa para locação de sistema para o portal da transferência, hospedagem em servidor e desenvolvimento do portal institucional da Câmara Municipal de Currálinhos – PI.

Valor: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

Empresa: **COMPANY COMUNICAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 26.322.390/0001-00

Assinatura: 28 de janeiro de 2.025.

Vigência: 12 (doze) MESES.

2- DISPENSA DE LICITAÇÃO – 002/2.025

Processo Administrativo nº 008/2.025

Objeto: Contratação de empresa para locação de um veículo tipo passeio para Câmara Municipal de Currálinhos – PI.

Valor: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Empresa: **LIMA SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 14.194.227/0001-20.

Assinatura: 28/01/2.025.

Vigência: 12 (doze) meses.





ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRALINHOS
CNPJ Nº 07.850.042/0001-60



3- DISPENSA DE LICITAÇÃO – 003/2.025

Processo Administrativo nº 003/2.025

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de saúde e segurança do trabalho para Câmara Municipal de Currálinhos – PI.

Valor: R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

Empresa: **CONTROL SAFETY SAUDE E SEGURANÇA DO TRABALHO**, inscrita no CNPJ nº 49.413.811/0001-03

Assinatura: 28/01/2.025.

Vigência: 12 (doze) meses.

4- DISPENSA DE LICITAÇÃO – 004/2.025

Processo Administrativo nº 004/2.025

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de digitalização de balancetes contábeis, leis e criação de arquivo digital pesquisável da Câmara Municipal de Currálinhos – PI.

Valor: R\$ 36.300,00 (trinta e seis mil e trezentos reais)

Empresa: **DEOCLIDES A DA LUZ**, inscrita no CNPJ nº 34.141.139/0001-77

Assinatura: 28/02/2.025.

Vigência: 12 (doze) meses.

5- DISPENSA DE LICITAÇÃO – 005/2.025

Processo Administrativo nº 005/2.025

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material gráfico para atender as necessidades da Câmara Municipal de Currálinhos – PI.

Valor: R\$ 37.726,50 (trinta e sete mil, setecentos e vinte seis reais e cinquenta centavos)

Empresa: **TIMES GRAFICA E COMUNICACAO VISUAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 40.241.976/0001-70

Assinatura: 21/10/2.025.

Vigência: 12 (doze) meses.

6- DISPENSA DE LICITAÇÃO – 006/2.025

Processo Administrativo nº 006/2.025

Objeto: Contratação de empresa para reforma do plenário da Câmara Municipal de Currálinhos – PI.

Valor: R\$ 77.017,40 (setenta e sete mil, dezessete reais e quarenta centavos).

Empresa: **THEC ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 27.500.805/0001-50

Assinatura: 08/12/2.025.

Vigência: 12 (doze) meses.





ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRALINHOS
CNPJ Nº 07.850.042/0001-60



CONSIDERAÇÕES FINAIS DA CPL

A Comissão Permanente de Licitação – CPL da Câmara Municipal de Currálinhos, no exercício de 2.025, atuou na condução dos procedimentos licitatórios e contratações diretas em estrita observância à legislação vigente, notadamente à Lei nº 14.133/2021, bem como aos princípios constitucionais que regem a Administração Pública.

Os processos analisados evidenciam adequada instrução processual, com definição prévia de demandas, justificativas técnicas, estimativas de preços compatíveis com o mercado e adoção de critérios objetivos de julgamento, assegurando a regularidade, competitividade e economicidade das contratações realizadas.

Verifica-se, ainda, a adoção de medidas voltadas ao aprimoramento dos fluxos internos, com padronização de procedimentos, organização documental e fortalecimento dos mecanismos de controle, reduzindo riscos operacionais e conferindo maior segurança jurídica aos atos praticados.

As contratações efetuadas atenderam às necessidades institucionais da Câmara Municipal, garantindo a continuidade das atividades administrativas e legislativas, sem evidências de impropriedades relevantes que comprometam a regular aplicação dos recursos públicos.

Assim, no contexto do Relatório de Gestão Anual de 2.025, registra-se que a atuação da CPL contribuiu de forma consistente para a conformidade dos processos de contratação, alinhando-se às boas práticas de governança e à responsabilidade na gestão pública.





ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRALINHOS
CNPJ Nº 07.850.042/0001-60



MENSAGEM DO PRESIDENTE





ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRALINHOS
CNPJ Nº 07.850.042/0001-60



INFORMAÇÕES GERAIS DO PRESIDENTE

Durante o exercício de 2.025, a Presidência da Câmara Municipal de Curralinhos concentrou esforços no fortalecimento da estrutura física e administrativa do Poder Legislativo, com o objetivo de proporcionar melhores condições de trabalho aos vereadores e servidores, bem como aprimorar o atendimento ao público e a condução das atividades legislativas.

As ações desenvolvidas priorizaram a organização dos espaços, a segurança da edificação, a modernização dos procedimentos internos e a transparência dos atos legislativos, prevenindo danos estruturais futuros e assegurando o adequado funcionamento do órgão.

Nesse contexto, foram realizadas contratações e investimentos que resultaram em melhorias administrativas e estruturais no imóvel da Câmara Municipal, contribuindo para uma gestão mais eficiente, organizada e alinhada aos princípios da legalidade, eficiência e interesse público.

Segue abaixo as contratações realizadas no ano de 2.025, que resultaram em melhorias tanto administrativas quanto estruturais do imóvel:

CONTRATAÇÃO REALIZADA	JUSTIFICATIVA
Reforma do plenário da Câmara Municipal de Curralinhos	Melhorar as dependências do poder legislativo dando mais conforto a população.

FOTOS DA REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL





ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRALINHOS
CNPJ Nº 07.850.042/0001-60



CONSIDERAÇÕES FINAIS DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Encerramos o exercício de 2.025 com a apresentação deste Relatório de Gestão Anual, instrumento que consolida as ações desenvolvidas e reafirma o compromisso desta Presidência com a transparência, a responsabilidade fiscal e a boa governança pública.

Ao longo do período, a gestão esteve pautada no planejamento, na eficiência da aplicação dos recursos públicos e no rigoroso cumprimento dos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, assegurando o equilíbrio das contas e a correta destinação dos recursos em áreas essenciais.

Destaca-se, ainda, o fortalecimento do papel institucional do Poder Legislativo, com a ampliação da participação popular, valorizando o diálogo com a sociedade e garantindo que as demandas da população fossem efetivamente consideradas no processo legislativo.

Mesmo diante dos desafios inerentes à administração pública, os resultados alcançados demonstram uma gestão comprometida com a seriedade, a legalidade e o interesse público.

Reafirmamos nosso compromisso de seguir avançando, com responsabilidade e transparência, na construção de um Legislativo cada vez mais atuante, eficiente e alinhado às necessidades da população de Currálinhos.

Registramos, por fim, nosso reconhecimento aos vereadores, servidores e parceiros institucionais, bem como à população, que legitima e fortalece o trabalho desta Casa Legislativa.

Atenciosamente,

Lucivaldo de Sousa Santos
Presidente da Câmara Municipal de Currálinhos

